

Projecto n.º 17 de 1923

da Camara

11/0. em 2.
14
27. 11. 23.
Luis de Almeida

5
cam
1923

60



REGISTRADO

a fls. 152 verso do competente livro.

Secretaria, 30 de 11 de 1923

Func. AP Campos Neto

SENADO

- DO -

ESTADO DE SÃO PAULO

Projecto N.º 17 de 1923
da Camara.

Creando o municipio de "Promissao" na comarca
de Jundiaopolis.

ARCHIVE-SE SECRETARIA DO SENADO

7 de 12 de 23

O Director,

Bento Guequiel Saes ^m

7 de 12 de 23
Luis de Almeida

CHIVO
Luis de Almeida

AUGUSTO SIQUEIRA, R. C. - S. PAULO

Lei n.º 1934 de
29-11-1923 (Com. de Legis. Of. 1)

Carpenter
@ Chepe
A. Bellford

Nº 255



A Comissão de Estatística
12/xi/923 J. Campina

Camara dos Deputados do Estado de São Paulo

em 9 de novembro de 1923

Exm.º Sr. Presidente do Senado.

A Camara dos Deputados remette ao Senado o
incluso projecto de lei, creando o Municipio de "Promissão", no comarca de Fernandópolis.

para que se digno sujeital-o á discussão e votação.

Lanc. prof. n. 172

O 1º Secretario,

C. Campina

Processo nº 47
Estatística

Comissão de Estatística



O Congresso Legislativo do Estado de São Paulo decreta:

Artigo 1º - Fica creado, na comarca de Pennapolis, o municipio de "Promissão".

Artigo 2º - As suas divisas são as seguintes:

Começam na barra do ribeirão dos Dourados com o rio Tieté, sobem por esse ribeirão até á barra que nelle faz o correço da divisa; por este acima até á barra que nelle faz o correço do Sabiá; por este acima até á sua extrema cabeceira e deita em recta até ao espigão divisor das aguas Dourados e Patos, seguindo, á esquerda, pelo mesmo espigão até ao ponto de sua confluencia com o divortium aquarum Feio-Tieté; dali, em recta, á cabeceira do ribeirão Tabocai e por este abaixo até á sua barra com o rio Feio, descendo por este até encontrar a barra do ribeirão Santa Maria ou Exploração, subindo por este até á sua mais alta cabeceira; dali, pelo espigão da Areia Branca, até ao ribeirão Barra Mansa, pelo qual desce até á sua confluencia com o ribeirão dos Patos, por este abaixo até á sua barra com o rio Tieté, e por este acima até ao ponto de partida.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Sessões, 9 de Novembro de 1923.

Arthur R. C. Whitaker, Presidente
José César de Oliveira, 1.º secretario
Alfredo Lydio de Aguiar, 2.º secretario

Projeto N.º 17
da Camera de 1923

Exmos. Srs. Presidente e mais Membros do Congresso Estadual de São Paulo

Os infra assignados, membros do Sub-Directorio de Promissão, vêm respeitosamente, perante VV. Excias. expor o seguinte:

O Districto de Promissão, Municipio e Comarca de Fernopolis, achando-se em condições de tornar-se Municipio, por possuir já todos os edificios publicos, como Cadeia e predios para o funcionamento da Camara e Escolas Reunidas e todos os mais requisitos exigidos pela lei, conforme documentação junta e sendo isso aspiração da totalidade de sua população de mais de doze mil habitantes, pede a VV. Excias. dignarem-se levar em consideração, o pedido desta pequena parte da população deste Estado, elevando este Districto á categoria de Municipio, conforme roteiro junto.

O alto espirito de Justiça de que sempre se revestê as vossas sabias decisões, nos dá a maior certeza de atingirmos o nosso desideratum.

Respeitosamente

O Sub-Directorio

Paulo Monteiro Lima Junqueira
Alcides Brito
João Francisco Boratto
Jose Silva
Otonso de Andrade
Olivio Pereira Ramos
Jose Henrique de Camargo



Sub-Prefeitura de ~~Hector~~ Legrü



em 12 de Setembro de 1923.

Resumo Geral do Recenseamento dos Habitantes de PROMISSÃO

<u>SÉDE</u>	2.877
<u>FAZENDAS DE:-</u>	
João Francisco Coelho	496
Cel. Rodrigo Monteiro Diniz Junqueira	478
Francisco Zaccaro	341
Manoel Rodrigues de Siqueira	330
Dr. Arthur Franco	292
Americo Maciel de Castro	126
Paulo Monteiro Diniz Junqueira	386
João Braga	70
Jonas Gouvêa	90
Antonio Loureiro	50
	<u>2.659</u>
<u>BAIROS:-</u>	
Biriguyzinho	530
Bom Sucesso	1.595
Corrego Azul	629
Patos	1.983
Gonzaga e Areia Branca	<u>2.028</u>
	<u>6.765</u>
<u>TOTAL GERAL:-</u>	
Séde	2.877
Fazendas	2.659
Bairros	6.765
Somma	<u>12.301</u>



Sub-Prefeitura de ~~Hector~~ ~~Legrü~~



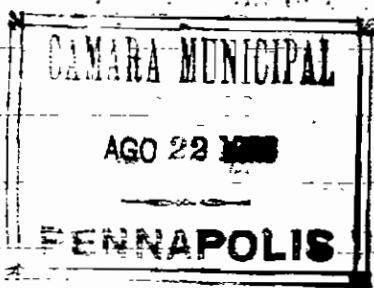
em 12 de Setembro de 1923.

N.....

ATTESTO que mandando effectuar o recenseamento deste Districto para o fim da creação do Municipio, o numero de habitantes attingiu a doze mil, trezentos e uma almas (12.301), conforme o Resumo Geral archivado nesta Sub-Prefeitura, cuja copia annexo ao presente.

Alonso de Andrade
Sub-Prefeito





1766
José Garcia Duarte Vieira, Secretario da Camara Municipal de Pennapolis, Estado de São Paulo.

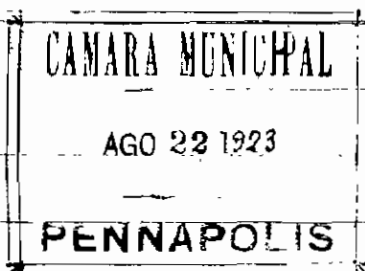
Certifica a pedido verbal de pessoa interessada, que revendo o livro de registro de leis existente nesta Camara Municipal, encon-

trei a lei numero 182 de 23 de Outubro de 1922, devidamente votada e promulgada, na qual é orçada a receita e fixada a despesa do Districto de Promissão, sendo a receita orçada em cinquenta e tres contos (53:000\$000) de reis e a despesa em vinte e seis contos e cinquenta milreis.(26:050\$000).

O referido é verdade e dou fé. Eu José Garcia Duarte Vieira a conferi e assigno.

Secretaria da Camara Municipal de Pennapolis 22 de Setembro de 1923.

José Garcia Duarte Vieira
O Secretario.





BRASIL

Delegacia de Policia de Pennapolis

Em, 22 de Setembro de 1923.

N.º 543

Exmo Snr

Alcides de Brito

Em resposta ao vosso officio que pelo Sub-direc-
torio Político desse districto solicitastes desta Delega-
cia informações em relação ao Posto Policial, cumpre-me
informar a V.S. que o predio em que funciona o referido
Posto preenche o fim para que foi construido possuindo
dois quadros sala para a Delegacia e commodo para o alo-
jamento de praças, tudo em bom estado de conservação e hygiene .

Saude e fraternidade.

O Delegado de Policia.

Adolpho de Aguiar

16
09

RESUMO - GERAL

FAZENDAS E SITIOS.

	Área alqueires	Cultivo alqueires	Café mil pés	Habi- tantes
Fazendas - 10	7.841	2.476	380.000	2.659
Bairro Biriguysinho -				
38 sitios	470	277	184.800	530
" Bem-Sucesso -				
65 sitios	1.220	828	963.200	1.595
" Corrego Azul -				
38 sitios	864	515	522.300	629
" Patos -				
47 sitios	1.050	618	566.000	1.983
" Genza e Areia Branca				
135 sitios	2.289	1.251	1.176.700	2.028
SOMMA:	13.734	5.965	3.843.300	9.424

Habitantes da Sede	2.877
" das Fazendas e Sitios	<u>9.424</u>
Somma Total:	12.301

Predios da sede 474

INDUSTRIAS

Máquinas de benef. café	3
" " " algodão	2
" " " arroz	4
Serrarias	3
Olarias	10
Engenhos de canna	6

RENDA GERAL DA ESTACÃO DO DISTRITO

Importação de 1922	230:907\$750
Exportação de 1922	322:609\$400
TOTAL:	<u>553:517\$150</u>

Durante o 1º Semestre -
(De 1º de Janeiro a 30 de Junho de 1923)

Importação	143:932\$950
Exportação	247:618\$100
TOTAL:	<u>391:551\$050</u>

MOVIMENTO DO CORREIO

{ Durante o 1º semestre de }
1923

Malas recebidas	341
" expedidas	294
Renda:	3:575\$000
Registrados com valor:	
expedidos	23:710\$500
Registrados com valor:	
recebidos	6:409\$250

SAFRA DE CAFE' E DE CEREAES

(de corrente anno)

Café	-	50.000	arrobas
Arroz	-	110.000	saccas
Feijão	-	20.000	"
Milho	-	30.000	"
Algodão	-	45.000	arrobas

RENDA ORCADA PARA O EXERCICIO DE 1923

- a saber:

Industrias e Profissões	32:000\$000
Predial	4:000\$000
Vehiculos	8:000\$000
Rendas diversas	1:000\$000
Matadouro	4:500\$000
Ambulantes	500\$000
Cemiterio	1:200\$000
Afferições	450\$000
Mora	550\$000
Multas	300\$000

Rs. 53:000\$000

MOVIMENTO DO CARTÓRIO DE PAZ

(Durante o 1º semestre de 1923)

Nascimentos	395
Casamentos	48
Óbitos	79

Escripturas	304
Procurações	77

DIVISAS DO MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Começa na barra do Ribeirão Dourados com o Rio Tieté e sobe esse Ribeirão até a barra que nelle faz o Corrego da Divisa e por este acima até a barra que nelle faz o Corrego do Fim e por este acima até o leito da estrada de Ferro Noroeste do Brasil e, á direita, segue pelo leito desta até o espigão divisor das aguas Dourados e Patos e seguindo á esquerda, pelo mesmo espigão, até o ponto de sua confluencia com o "divortium-aquarum" Feio-Tieté e dahi, em recta, a cabeceira do Ribeirão Tabocal e por este abaixo até encontrar a barra do Ribeirão Santa Maria ou Exploração e subindo por este Ribeirão até sua extrema cabeceira e dahi, pelo espigão da Areia-Branca, até o Ribeirão Barra-Mansa e por este abaixo até sua confluencia com o Ribeirão dos Patos e por este abaixo até sua barra com o Tieté e por este acima até o ponto de partida.

A Comissão de Estatística, Divisão Civil
e Judiciária

11-10-1923 - Almeida Prody?

GABINETE DO PRESIDENTE



Camara Municipal de Pennapolis

em 6 de Outubro

de 1923

PENNAPOLIS

Secretaria da Camara dos Deputados

10 OCT 10 1923

* São Paulo *

N. 169

Exmo. Sr.

Officio da Camara Municipal de Pennapolis, prestando informação sobre a projectada criação do municipio de Promissão.

Em resposta ao vosso officio n. 208 datado de 3 do corrente, tenho o prazer de junto este enviar-vos a resposta das informações solicitada pela Comissão de Estatística, Divisão Civil e Judiciária, dessa egreja Camara, como base para a criação do Municipio de Promissão.

Sirvo-me da oppurtunidade para apresentar os meus protestos de estima e consideração.

O Presidente da Camara Municipal

Joaquim Nunes de Sousa

AO Exmo. Sr. Dr.

1.º Secretario da Camara dos Deputados do Estado de São Paulo

1.º sob. n. 54 do processo da Comissão de Estatística
Outubro de 1923.
Chefe Antonio Carvalho

16
15

Proj. n. 17, de 1923

Dados respondendo ao questionario apresentado pela Commissãõ
de Estatistica, Divisãõ Civil e Judiciaria, da Camara dos De-
putados do Estado de São Paulo.

1ª Qual a população e extensãõ territorial do districto de paz de Promissãõ, bem como o numero de predios da sêde?
A população do districto de paz de Promissãõ é de dez mil (10:000) habitantes. A extensãõ territorial é de quinze mil (15:000) alquei-
res/ O numero de predios que estão sujeitos a imposto são 214, exis-
tindo mais predios em numero de 30, mais ou menos que não estão
sujeitos a impostos.

2ª Qual a população de todo o municipio de Pennapolis, e qual a sua
extensãõ territorial?
A população do municipio de Pennapolis é calculada em 32:000 habi-
tantes. E a sua area é de 380:000 alqueires.

3ª Qual a renda municipal de Pennapolis e qual a renda percebida
no districto de paz de Promissãõ?
A renda municipal de Pennapolis é de 269:380\$000.
E a renda percebida pelo districto de paz de Promissãõ é de 53:000\$

4ª O districto de paz de Promissãõ tem predios apropriados para
funcionamento da Camara Municipal e Cadeia?
Sim tem predio para esse fim.

5ª Quaes as distancias e vias de communicãõ entre a cidade de
Pennapolis e o districto de paz de Promissãõ.
A distancia entre esta cidade e o districto de paz de Promissãõ é
de 42 kilometros pela estrada de ferro, e de 27 kilometros pela es-
trada de rodagem.
As vias de communicãõ são as seguintes: A Estrada de Ferro Noro-
este do Brazil e a estrada de Rodagem, que liga esta cidade ao dis-
trictõ de paz de Promissãõ.

6ª O districto de paz de Promissãõ está situado em lugar salubre e
de condições adequadas para um facil saneamento?
Sim o districto de paz de Promissãõ está situado em lugar salubre
e de facil saneamento.

7ª Qual o numero de eleitores e de jurados residentes no districto
de paz de Promissãõ?
O numero de eleitores residentes no districto de paz de Promissãõ
é de 104, e ha em condições de serem jurados 40 a50.

8ª É conviniente a creaçãõ do municipio de Promissãõ?
XXX Sim.

9ª São convinientes as divisas estabelecidas no projecto, em seu
artigo 2ª ?
As divisas devem ser de accordo com a copia junto.

Pennapolis 6 de Outubro de 1923.

O Presidente da Camara Municipal.

Joaquim Nunes de Sousa

Divisação Futuro Município de Promissão.

Começa na barra do Ribeirão dos Dourados com o rio Tietê, esobe (es-
se ribeirão até a barra que nelle faz o correço da Divisa; e por
este acima até a barra que nelle faz o Corrego do Sabiá; e por es-
te acima até sua extrema cabeceira e desta em recta até ao espigão
divisor das águas Dourados e Patos e seguindo a esguerda pelo mesmo
espigão até ao ponto de sua confluencia com "divortium aquarum" Feio
Tietê; e dahi, em recta a cabeceira do Ribeirão Tabocal e por este
abaixo até a sua barra com o Rio Feio, e por este abaixo até encon-
trara barra do Ribeirão Santa Maria ou Exploração e subindo por es-
te Ribeirão até a sua mais extrema cabeceira e dahi pelo espigão
da Areia Branca, até o Ribeirão Barra Mansa e por este abaixo até
sua confluencia com o Ribeirão dos Patos e por este abaixo até
sua barra com o Tietê e por este acima até o ponto de partida.



Juziz de Direito da Comarca de Piuma, em
6 de Outubro de 1923

Officio do Sr. Juiz de Direito de
Piuma, pedindo informações, relativa-
mente ao projecto n. 11 deste anno, que cria
o municipio de Promissão.

Seu Ex. Presidente e Membros da

Camara dos Deputados.

A Comissão de Estatística, Divisão Civil

e Judiciaria

15-10-923-

Atado

Relativamente ao projecto n. 17 deste
anno e em resposta ao Officio n. 207 do
Sr. Secretário de Justiça e honra de pres-
tar a V. Ex. as seguintes informações:

1.º O districto de faz. a Promissão de-
ve ter uma area de cerca de quatro cen-
tos kilometros quadrados, uma população
de cerca de dez mil almas e em sua
rede de duzentos a duzentos e cinquenta pro-
prios.

2.º A população do actual municipio de
Piuma deve ser a de trinta e cinco
mil almas e a sua extenção territorial
de cerca de dez mil kilometros quadrados.

3.º A renda municipal de Piuma foi,
segundo informações da Prefeitura hoje forneci-
das a este Juiz, creada por o Conselho
Amo em 269:380x000 ficando ao dispor
da Promissão a quota de 53:000x000.

4.º O districto de Promissão tem
poderes que poderão servir para o
funcionamento da Camara Municipal.

Secretaria da Camara dos Deputados
OCT 11 1923
* São Paulo *

Proj. 17 - 1923.

L. sob n. 27 do protocolo da Comissão
de Estatística
O Chefe Antonio Aurvalle

e para o da casa

5ª) A sede do districto diala da cidade de Penapóles 42 kilometros pela estrada de ferro e 27 pela de rodagem.

6ª) A sede do districto está situada em lugar salubre e tem boas condições para um facil desenvolvimento

7ª) O districto tem presentemente 104 electores e não tem jurados. Seria bom que na proxima revisão fossem ser incluidos de modo a ter trinta jurados.

8ª) A este fim parece não haver inconveniente algum na creação do municipio de Provenças

9ª) Igualmente parece não haver inconveniente em serem adoptadas as provisões a que se refere o artigo 2º do projecto.

Apresento a V. Ex. meus protestos de alta estima e grata consideração

Dr. José de Brito
Candidato da Cunha, Curitiba

15-10-923
~~Mo. Sr. Secretário da Câmara~~
Ex. Sr. Secretário da Câmara
do Deputado Dr. João Lourenço.

Offício do Sr. 1.º Juiz de Paz de
Promissão, prestando informações sobre a
projectada elevação daquelle districto à
categoria de Município.

Secretaria da Câmara dos Deputados
OCT 16 1923

★ São Paulo ★

Junto a este remetto a essa
Secretaria as informações pedidas
pela Comissão de Estatística, Di-
visão Civil e Judiciária, de con-
formidade com o parecer n.º
25 de 1923, sobre o projecto n.º
17, deste anno.

Saude e fraternidade.

Promissão, 10 de Outubro de 1923.

Alcides Fenore de Brito

1.º Juiz de Paz em exercício.

Proj. 17-1923

L. sob n.º 55 do protocollo de Comissão
de Estatística de 1923 em 15 de
Outubro
Chefe Antonio Assacalho

Grêmio de Paz de Promissão

Informações referentes ao questionário do parecer n.º 25, de 1923, sobre o projecto n.º 17 deste anno.

As 1.ªs Informações - População: a população do Districto de Paz de Promissão, segundo o recenseamento feito attinge a base mil trezentos e um habitantes.

Extensão territorial: a extensão territorial do Districto é de quinze mil alqueires. - Numero de predios da sede: o numero de predios da sede é de quatrocentos e setenta e quatro, estando incluídos neste numero, os predios que estão em parte do Latimario que, ainda não foi entregue a Câmara Municipal, portanto inextos de impostos.

As 2.ªs Informações - Numero de Habitantes do Municipio: o numero de Habitantes do Municipio deve attingir a trezentos e cinco mil almas.

Extensão territorial do Municipio: a extensão territorial do Municipio é de trezentos e cinquenta mil alqueires.

As 3.ªs Informações - Renda do Municipio: a renda do Municipio é de duzentos e sessenta e nove contos trezentos e cinquenta mil reis.

A renda do Districto de Promissão é

É de cinquenta e tres contos de reis.

Do 4.º Questionario - Predios para Funcionamento da Camara Municipal e La deia; o Districto de Promissos tem predios para funcionamento da Camara Municipal e um bom Posto Fiscal, Quito de tijallo, com seis cobrizes e duas salas, e em perfeito estado de conservação.

Do 5.º Questionario - Distancias da Cida de Fernapais ao Districto de Promissos e vias de communicação: a distancia de Fernapais a Promissos pela E. F. D. do Brasil é de quarenta e dois kilometros e pela Estrada de Rodagem é de vinte e sete kilometros, sendo as vias de communicação os mesmos a cada um dos lados.

Do 6.º Questionario - Condições sanitarias: o Districto de Promissos está situado em lugar salubre e de facil saneamento.

Do 7.º Questionario - Numero de eleitores e de jurados: o numero de eleitores do Districto de Promissos é de cento e quatica, alistados e o numero de jurados, diga os que podem ser jurados é de quarenta e cinco.

Do 8.º Questionario - Creação do Municipio: Am é conveniente a criação do Municipio de Promissos.

Do 9.º Questionario - Solu as Divisões: as Divisões que cabem ao Municipio de Promissos são

Atos em este accompany.

Promissão de Outubro de 1523.

Alcides farias de Brito
1.º juiz de Paz em exercício.

DIVISAS DO MUNICÍPIO DE PROVISÃO

Começa na barra do Ribeirão Dourados com o Rio Tieté e sobe este Ribeirão acima até a barra que nellí faz o Corrego da Divisa, e por este acima até a barra que nellí faz o Corrego do Sabiá, e por este acima até sua extrema cabeceira e desta em recta até o espigão divisor das aguas Dourados e Pãtos, e seguindo a esquerda, pelo mesmo espigão, até o ponto de sua confluencia com o "divortium-aquarum" Feio-Tieté, e dahi, em recta, a cabeceira do Ribeirão Tabocal e por este abaixo até a sua confluencia com o Rio Feio e por este abaixo, até encontrar a barra que nellí faz o Ribeirão Santa Maria, e por este acima até sua extrema cabeceira e dahi, pelo espigão da Areia Franca, até o Ribeirão Barra Mansa e por este abaixo até a sua confluencia com o Ribeirão dos Fatos e por este abaixo até a sua barra com o Tieté e por este acima até o ponto de partida.

**REDACÇÃO, PARA 3.ª DISCUS-
SÃO, DO PROJECTO N. 17, DE
1923.**

A Comissão de Estatística, Di-
visão Civil e Judiciária, offerce a
3.ª discussão, de accôrdo com o
vencido em 2.ª, o projecto n. 17,
de 1923, redigido pela fôrma se-
guinte:

O Congresso Legislativo do Es-
tado de S. Paulo decreta:

Artigo 1.º — Fica creado, na co-
marca de Pennapolis, o municipio
de "Promissão".

Artigo 2.º — As suas divisaes são
as seguintes:

Começam na barra do ribeirão
dos Dourados com o rio Tietê, sô-
bem por esse ribeirão até á barra
que nelle faz o correço da divisa;
por este acima até á barra que nel-
le faz o correço do Sablá; por este
acima até á sua extrema cabecei-
ra e desta em recta até ao espigão
divisor das aguas Dourados e Pa-
tos, seguindo, á esquerda, pelo mes-
mo espigão até ao ponto de sua
confluencia com o *divortium aqua-
rum* Feio-Tietê; dahi, em recta, á
cabeceira do ribeirão Tabocal e por
este abaixo até á sua barra com o
rio Feio, descendo por este até en-
contrar a barra do ribeirão Santa
Maria ou Exploração, subindo por
este até á sua mais alta cabeceira;
dahi, pelo espigão da Areia Branca,
até ao ribeirão Barra Mansa, pelo
qual descem até á sua confluencia
com o ribeirão dos Patos, por este
abaixo até á sua barra com o rio
Tietê, e por este acima até ao pon-
to de partida.

Artigo 3.º — Revogam-se as dis-
posições em contrario.

Sala das commissões, 6 de novem-
bro de 1923. — Luiz Piza Sobrinho,
J. Machado Pedrosa, Alfredo Egy-
dio.

16
25

SENADO DE SÃO PAULO

[Handwritten signature]
29.11.23.
Senador de Alcides

[Handwritten signature]
29-11-1923
D. Roberto

[Handwritten signature]
Comissão de Estatística.

Parecer n. 33 , de 1923

O projecto de lei nº.17 do corrente anno, vindo da outra casa do Congresso e óra sujeito ao nosso exame, eleva á categoria de municipio o districto de paz de Promissão, do municipio e comarca de Pennapolis.

Verificando-se, como se verifica a occurrencia, no caso, de todos os requisitos exigidos por lei para que qualquer parte do territorio do Estado seja elevada a municipio, conforme informações prestadas pelo exmo. sr. dr. Juiz de Direito da Comarca, pela Camara Municipal de Pennapolis, pelo Juiz de Paz de Promissão, bem como por documentos offerecidos, a Comissão de Industria, Obras Publicas e Estatística é de parecer que o referido projecto de lei merece a approvação do Senado, que, no entanto, decidirá com a costumada sabedoria.

Sala das Comissões, 22 de Novembro de 1923.

[Handwritten signature]
Presidente Alencido Rodrigues
Relator
Paul Cantoro - relator

PARECER N. 33, DE 1923

O projecto de lei n. 17, do corrente anno, vindo da outra casa do Congresso e ora sujeito ao nosso exame, eleva a categoria de municipio o districto de paz de Promissão, do municipio e comarca de Pennapolis.

Verificando-se, como se verifica a occurrencia, no caso, de todos os requisitos exigidos por lei para que qualquer parte do territorio do Estado seja elevada a municipio, conforme informações prestadas pelo exmo. sr. dr. juiz de direito da comarca, pela Camara Municipal de Pennapolis, pelo juiz de paz de Promissão, bem como por documentos offerecidos, a Comissão de Industria, Obras Publicas, e Estatistica é de parecer que o referido projecto de lei merece a approvação do Senado, que, no entanto decidirá com a costumada sabedoria.

Sala das commissões, 22 de novembro de 1923. — **A. Candido Rodrigues**, presidente; — **Rodolpho Miranda**. — **Raul Cardoso**, relator.

**PROJECTO N. 17, DE 1923
DA CAMARA**

O Congresso Legislativo do Estado de S. Paulo decreta:

Artigo 1.º — Fica creado, na comarca de Pennapolis, o municipio de "Promissão".

Artigo 2.º — As suas divisas são as seguintes:

Começam na barra do Ribeirão dos Dourados com o rio Tieté, sobem por esse ribeirão até a barra que nelle faz o correço da divisa: por este acima até a barra que nelle faz o correço do Sabiá: por este acima até a sua extrema cabeceira e desta em recta até ao espigão divisor das aguas Dourados e Patos, seguindo, á esquerda, pelo mesmo espigão até ao ponto da sua confluencia com o divortium aquarum Feio-Tieté; dahi, em recta, á cabeceira do ribeirão Tabocal e por este abaixo até a sua barra com o rio Feio, descendo por este até encontrar a barra do ribeirão Santa Maria ou Exploração, subindo por este até a sua mais alta cabeceira: dahi, pelo espigão da Areia Branca, até ao ribeirão Barra Mansa, pelo qual descem até a sua confluencia com o ribeirão dos Patos, por este abaixo até a sua barra com o rio Tieté, e por este acima até ao ponto de partida.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das sessões da Camara dos Deputados, 9 de novembro de 1923. — **Arthur P. A. Whitaker**, presidente; — **José Cezar de Oliveira Costa**, 1.º secretario; — **Alfredo de Sousa Araujo**, 2.º secretario.

Egyptio

Diário Off. Al.
N. 275 de 7-12-1923.

ESTADOS UNIDOS
DIARIO
DO ESTADO DE

— ANNO 32 — 35.º DA REPUBLICA — N. 275 SÃO PAULO

Actos do Poder Legislativo

LEI N. 1934 — DE 29 DE NOVEMBRO DE 1923

Cria o município de Promissão

O dr. Washington Luis P. de Sousa, Presidente do Estado.

Faço saber que o Congresso Legislativo decretou e eu promulgo a lei seguinte:

Artigo 1.º — Fica creado, na comarca de Pennapolis, o município de Promissão.

Artigo 2.º — As suas divisas são as seguintes:

Começam na barra do ribeirão dos Dourados com o rio Tieté, sobem por esse ribeirão até a barra que nelle faz o correjo da divisa: por este acima até a barra que nelle faz o correjo do Sabiá; por este acima até a sua extrema cabeceira e desta em recta até ao espigão divisor dos aguas Dourados e Patos, seguindo, á esquerda, pelo mesmo espigão até ao ponto de sua confluencia com o divertium aquarum Felo-Tieté; dali, em recta, á cabeceira do ribeirão Tabocal e por este abaixo até a sua barra com o rio Felo, descendo por este até encontrar a barra do ribeirão Santa Maria ou Exploração, subindo por este até a sua mais alta cabeceira; dali, pelo espigão da Arcia Branca, até ao ribeirão Barra Mansã, pelo qual descem até a sua confluencia com o ribeirão dos Patos, por este abaixo até a sua barra com o rio Tieté, e por este acima até ao ponto de partida.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrario. O secretario de Estado dos Negocios do Interior assin

a faça executar.
Palacio do Governo do Estado de São Paulo, 29 de Novembro de 1923.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA
Alarico Silveira

Publicada na Secretaria do Interior, em 6 de Dezembro de 1923. — João Chrysotomo B. dos Reis Junior.

16
28

PROJECTO N. 17, de 1923

O Congresso Legislativo do Estado de S. Paulo decreta:

Art. 1.º — Fica creado, na comarca de Pennapolis, o município de "Promissão".

Art. 2.º — As suas divisas serão as mesmas do actual districto de paz.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das sessões, 27 de setembro, de 1923.

Lutz Piza Sobrinho.

**PARECER N. 32, DE 1923, SOBRE
O PROJECTO N. 17, DESTA
ANNO, CONTENDO
EMENDA**

A Comissão de Estatística, Divisão Civil e Judiciária, necessitando de alguns esclarecimentos sobre o projecto n. 17, deste anno, que crea, na comarca de Pennapolis, o municipio de Promissão, pediu, pelo seu parecer n. 25, de 2 do corrente mez, ao dr. juiz de direito e ao presidente da Camara Municipal de Pennapolis e ao juiz de paz de Promissão, informações sobre as condições em que se encontra aquelle districto de paz.

Essas autoridades, attendendo á solicitação contida no referido parecer, dizem o seguinte sobre essa localidade:

1.º — que a população do districto de paz de Promissão é de mais de 10.000 habitantes;

2.º — que a sua extensão territorial é de 15.000 alqueires;

3.º — que o numero de predios de 244, sendo que 30 delles não são sujeitos a impostos;

4.º — que a renda do districto de paz de Promissão é de rs 53:000\$000;

5.º — que o referido districto de paz tem predios apropriados para o funcionamento da Camara Municipal e do posto policial;

6.º — que a distancia entre essa localidade e a cidade de Pennapolis é de 42 kilometros pela estrada de rodagem;

7.º — que Promissão é ligada á cidade de Pennapolis pela Estrada de Ferro Noroeste do Brasil;

8.º — que o districto de paz de Promissão está situado em logar salubre e de facil saneamento;

9.º — que o numero de eleitores residentes no districto de paz de Promissão é de 104 e o de jurados é de 50;

10.º — que ha conveniencia na creação do municipio de Promissão; e, finalmente,

11.º — que as divisas que convem ao novo municipio são as que acompanham as informações prestadas á Camara dos Deputados.

Assim, pois, a comissão, tomando na devida consideração os esclarecimentos fornecidos pelas autoridades acima referidas, e tendo em vista os documentos que acompanham o projecto, é de parecer que o mesmo seja dado para ordem dos trabalhos e approvedo pela Camara, com a emenda que segue, referente ás suas divisas.

Substitua-se o artigo 2.º, pelo seguinte:

Art. 2.º — As suas divisas serão as seguintes: Começam na barra do ribeirão dos Dourados com o rio Tietê, sobem por esse ribeirão até á barra que nelle faz o correjo da divisa; por este acima até á barra que nelle faz o correjo do Sabiá; por este acima até á sua extrema cabeceira e desta em recta até ao espigão divisor das aguas Dourados e Patos, seguindo a esquerda pelo mesmo espigão até ao ponto de sua confluencia com o *divortium aquarum* Feio-Tietê; dahi, em recta, á cabeceira do ribeirão Tabocal e por este a baixo até á sua barra com o rio Feio, descendo por este até encontrar a barra do ribeirão Santa Maria ou Exploração, subindo por este até á sua mais alta cabeceira; dahi, pelo espigão da Areia Branca, até ao ribeirão Barra Mansa, pelo qual descem até á sua confluencia com o ribeirão dos Patos, por este abaixo até á sua barra com o rio Tietê e por este acima até ao ponto de partida.

Sala das commissões, 19 de outubro de 1923 — **Luiz Piza Sobrinho,**
J. M. Pedrosa, Alfredo Egydio, Laurindo Dias Minhoto.